



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A APURAR AS IRREGULARIDADES NAS CONCESSÕES DE BENEFÍCIOS FISCAIS CONCEDIDOS POR APLICAÇÃO DA LEI Nº 8.313, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991, QUE INSTITUIU O PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À CULTURA (PRONAC) E DEU OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**REQUERIMENTO Nº _____, de 2016
(Do Sr. Izalci)**

Requer, em sintonia com as disposições constitucionais, legais e regimentais, sejam CONVOCADOS os Srs. EDINHO RODRIGUES e DECO GEDEON para prestarem depoimento.

Senhor Presidente,

Nos termos das disposições **constitucionais** (art. 58, § 3º, da Constituição Federal), **legais** (art. 2º da Lei 1.579/52) e **regimentais** (art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados), requeiro seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** dos Srs. **EDINHO RODRIGUES e DECO GEDEON** para prestarem esclarecimentos a esta Comissão.

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente, foi divulgado que o Projeto “MAYSA”, orçado em R\$ 15,7 milhões, feito em parceria pelas produtoras FIDELLIO e BRANCALYONE para captar verbas de isenção fiscal na Lei Rouanet, tramitou no Ministério da Cultura com documentação falsificada.

As duas produtoras responsáveis pelo projeto utilizaram orçamentos forjados para justificar gastos de R\$ 2,5 milhões com aluguel de aparelhos de ar-condicionado.

As empresas LOCA ENERGY, NAUTIKA e A GERADORA, por intermédio dos seus representantes legais, negaram ter feito os orçamentos.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
CPI DA LEI ROUANET

Ante o exposto, entende-se necessária a convocação dos senhores EDINHO RODRIGUES e DECO GEDEON, sócios das respectivas produtoras, para prestarem esclarecimentos a esta Comissão.

Sala das Comissões, em __ de setembro de 2016.

IZALCI
Deputado Federal
PSDB/DF

AMD.NGPS.2016.09.19